



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 12/2024

Processo nº 121/2013

**Altera temporariamente endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Aliança – EMEI Aliança por tempo determinado, conforme Termo de Cedência**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a alteração temporária de endereço de funcionamento de estabelecimentos escolares, que integram o Sistema Municipal de Educação.

### I. CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 11.784, de 25 de setembro de 2023, que dá interdição total da EMEI Aliança;
- O Decreto nº 11.791, de 29 de setembro de 2023, que transfere, temporariamente, a Escola Municipal de Educação Infantil Aliança para funcionar juntamente à Escola de Educação Infantil Sildo Paulo Gottert, no endereço: Rua Itaqui, 375;
- A necessidade de manutenção do serviço público de Educação Infantil e a continuidade do atendimento às crianças da Escola Municipal de Educação Infantil Aliança;
- A importância da Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica.

### II. RELATÓRIO:

A Comissão Legislação e Normas encaminha para apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o **processo nº 121/2013**, contendo

*MCCorrad*

1



pedido de alteração temporária de endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Aliança – EMEI Aliança, para a Rua Itaqui, número 375, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS.

A entidade mantenedora é a Secretaria Municipal de Educação (SEE) e está cadastrada no CME/SCS sob o cadastro número **09/047/2009**.

O processo está instruído contém, entre outras, os seguintes itens:

1. Ofício nº 084/SEE/2024, de 10 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação (SEE), encaminhando o termo que ratifica a cedência de espaços da ASCOM Sildo Paulo Goettert para utilização da EMEI Aliança;
2. Termo que ratifica a autorização da cedência de espaço da Escola de Educação Infantil Sildo Paulo Goettert para a continuidade de uso da Escola Municipal de Educação Infantil Aliança – EMEI Aliança, até a locação ou construção de novo espaço;
3. Prazo de cedência de 180 dias, a contar da aprovação deste parecer.
4. Os espaços cedidos pela Escola de Educação Infantil Sildo Paulo Goettert para a EMEI Aliança são:
  - Duas salas para o funcionamento de duas turmas de Pré-Escola;
  - Sala da direção/secretaria.
5. Os espaços compartilhados com a Escola de Educação Infantil Sildo Paulo Goettert são:
  - Refeitório;
  - Área externa;
  - Pracinha;
  - Banheiros (feminino infantil, masculino infantil);
  - Sala de professores;
  - Lavanderia.

### III. PROVIDÊNCIA:

1. Passados o prazo de cedência estipulado neste Parecer, informar a este CME os procedimentos da mantenedora em relação à Escola Municipal de Educação Infantil Aliança.

*Macedo*



#### **IV. CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, a Comissão Legislação e Normas propõe a este CME:

a) Altere o endereço, temporariamente, pelo período de 180 dias, da EMEI Aliança para a Rua Itaquí, número 375, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS, espaço cedido pela ASCOM Sildo Paulo Goettert.

#### **V. ALERTA-SE À MANTENEDORA:**

a) Que envie para este CME quais as ações que estão realizando para resolver o problema de forma permanente.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

#### **Comissão de Legislação e Normas**

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado

#### **Assessora Técnica**

Carla Cristiane Mergen

#### **Agente Administrativa**

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 23 de maio de 2024.



Maria Cristina Sandim Conrad  
**Presidenta do CME/SCS**